



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO ADITIVO N.º 027/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2022**

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 027/2022, Processo Administrativo n.º 50.380/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AVEIA, BISCOITO DOCE, CONCENTRADO DE TOMATE, DOCE DE LEITE CREMOSO, SUCOS, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.138.344/000-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sônia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, e de outro lado a empresa **C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84, estabelecida na Rua Capitão Felix, n.º 110, Rua 11, loja 11/13, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Pinto Teixeira, portador da Carteira de Identidade n.º 03.774.940-5 IFP/RJ e CPF n.º 495.696.277-00, **resolvem** de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação protocolada pela empresa através do processo n.º 23510/22 e tendo em vista decisão prolatada pela Ilma. Sr.ª Secretária de Educação em despachos nos processos administrativo n.ºs 23510/22 e 50380/21 e nos termos do art. 12, § 1ª do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 1993, o presente tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços, constante da Cláusula Primeira da ARP, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TRATAMENTO ME/EPP
09	<p><b>Goma pronta para tapioca</b>  <b>Características gerais:</b> Amido, base de mandioca, grupo tapioca, subgrupo goma, características adicionais massa pronta hidratada para tapioca.  <b>Descrição do produto:</b>  O produto deve ser branco, fino e tipo 1. De primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo e isento de sujidades, parasitas e larvas.  - Cor, sabor e odor: Característico.  <b>Características físico-químicas:</b> De boa qualidade, produto íntegro livre de impurezas.  <b>Características microscópicas e microbiológicas:</b> Ausência de fungos e leveduras. Isentos de pontos amarelo-esverdeados. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 60 de 23/12/19, ANVISA.  <b>Embalagem:</b>  - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo de 400g a 500 g, conforme for necessário; deverá conter externamente os dados de identificação e</p>	KG	2.960	13,00	38.480,00	Cota Exclusiva ME/EPP

CARLOS ALBERTO  
PINTO  
TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700  
Dados: 2022.11.17 11:48:21  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC-SOLUTI Multipla  
s, ou=20781710000103, ou=Perseus, cn=Certificado PF\_A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.17 11:21:15 -03'00'

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. - Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, contendo 10 a 15 kg; <b>Validade:</b> 4 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.					
---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. E, por estarem juntas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, SOLUTION  
Múltipla vs, ou=20781710000103,  
ou=Protestad, ou=Certificado PF AL,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.17 11:22:26 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**

CARLOS ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700  
Dados: 2022.11.17 11:48:54 -03'00'

C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
**Beneficiária**

